



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 099/2021

23 FEV. 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O Vereador infra-assinado, nos termos do Art. 196, X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa., encaminhe expediente à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, para que preste informações a esta Casa sobre os seguintes questionamentos:

Qual critério adotado para o direcionamento dos alunos para as escolas diante do cadastro escolar?

Como serão determinadas as vagas remanescentes nas escolas municipais?

Qual a orientação dada pela Secretaria de Educação para as escolas municipais quanto às vagas remanescentes?

Houve matrícula de aluno em escola municipal para a qual não foi encaminhado?

Houve matrícula de aluno em escola municipal mesmo sem cadastro?

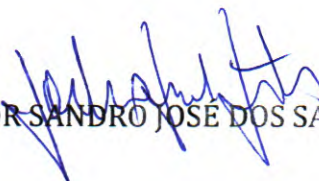
Houve matrícula de aluno em escola municipal que no cadastro havia sido encaminhado para escola estadual?

Como a Secretaria acompanha as matrículas nas escolas municipais para verificar se estão sendo justos os encaminhamentos dos alunos?

Qual a relação de encaminhamento de aluno por cadastro municipal ou estadual? O cadastro é único?

Justificar todos os questionamentos.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

/IABS/